***"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

***LEI N.º 966***

***A Câmara Municipal de Heliodora****, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:*

***Artigo 1º)*** *Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício para suplementar a seguinte dotação:*

- *Órgão : 02 - Prefeitura Municipal*
- *Unidade: 2.11 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem*
- *Função : 16 - Transportes*
- *Programa: 1691 - Transporte urbano*
- *Sub-Programa: 1691573 - Controle e Segurança de Tráfego Urbano*
- *Elemento: 3210 - Transferências Intragovernamentais*
- *Sub-Elelmento: 3213 - Contribuições correntes.....R$ 10.000,00*

*TOTAL: .....R$ 10.000,00*

- ***Artigo 2º)*** *Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:*

- *Órgão : 02 - Prefeitura Municipal*
- *Unidade: 04 - Agricultura*
- *Função : 04 - Agricultura*
- *Programa : 0418 - Promoção e Extensão Rural*
- *Sub-Programa : 0418111 - Extensão Rural*
- *Elemento : 4110 - Obras e Instalações.....R$ 10.000,00*

- ***Artigo 3º)*** *Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão e inteiramente como nela se contém.*

*Prefeitura Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, 18 de fevereiro de 1998.*

***L u i z R o b e r t o d e S o u z a***
***Prefeito Municipal***